



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DA PREFEITA  
Administração 2017/2020

---

**PORTARIA Nº 2.362**

**Dispõe sobre prorrogação de licença sem remuneração e contém outras providências.**

A Prefeita do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes do art. 90, incisos IX, XII, XIII, XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidor público municipal pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 406/GRH de 24/06/2016, da Gerência de Recursos Humanos, prorrogada por mais 06 (seis) meses, através do requerimento nº 724/GRH de 13/12/2016, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** a nova solicitação para a prorrogação de licença sem remuneração pelo período de 06 (seis) meses, através do protocolo nº. 466/GRH de 13/06/2017, da Gerência de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas respectivas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236 de 01/08/2011; **considerando** que compete a Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica prorrogada a licença sem remuneração, pelo período de 06 (seis) meses, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Viviane Rangel de Andrade**, nomeada através do Decreto nº. 1.665 de 07/01/2002, ocupante do cargo de “Operador de Serviços Gerais”, a partir de 01/07/2017.

**Art.2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2017.

**Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima**  
Prefeita Municipal

**Josélia de Lorenzo**  
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/RLSC/rlsc